

PROJETO DE LEI n.º 025/01 de 13 de Dezembro de 2001.

**PROTÓCOLE**  
Protocolado no Livro 6.º 004  
as folhas 43 sob N.º 244  
Câmara Municipal, 13/12/01  
*[Signature]*  
Funcionário/Encarregado

“Denomina o Posto de Saúde Municipal”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde Municipal, doravante a se chamar, “POSTO DE SAÚDE MANOEL RODRIGUES SEVILHA”, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado, que possui uma imensa folha de serviços prestados à comunidade de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO:

Com esta homenagem estaremos perpetuando o nome do nosso amigo Manoel Rodrigues Sevilha, que foi um dos pioneiros do município de Alvorada do Norte.

Prestou relevantes serviços à comunidade social e política, pois o homenageado participava ativamente do processo político em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2001.

*[Signature]*  
FRANCISCO TADEU GOMES DE FREITAS  
VEREADOR / PSDB

**A P R O V A D O**

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.  
em Sessão: *Ordinária nº 063/02*  
de 05 / Abril / 2002.